

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 210, de 04 de outubro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 5260000120112000 apresentados pela firma requerente Ômega Desenvolvimento de Sistemas e Inteligência Artificiais Ltda; e, considerando a análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo ÔMEGA 2001 FX de instrumento de pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários, marca ÔMEGA, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel Nº 070 de 30 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Modificar o subitem 1.4 da portaria supra, referente à velocidade máxima durante a pesagem, alterando de 40km/h para 12km/h.

Art. 2º - A presente modificação está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal